



DECRETO Nº 1274/2015

Pontão (RS), 03 de agosto de 2015.

**ESTABELECE REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA E DOS VENCIMENTOS RESPECTIVOS DOS SEGUINTE CARGOS EM COMISSÃO – CC 3, CC 4, CC 5 OU QUE POSSUAM VENCIMENTOS SUPERIORES A ESTES.**

**Nelson José Grasselli**, Prefeito Municipal de Pontão (RS) no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela lei Orgânica Municipal e Lei 873 de 16 de agosto de 2013.

Considerando o alerta expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do RS de que a despesa com pessoal atingiu o índice de 54,66%, superior ao limite de que trata o inciso II, do parágrafo 1º, do art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que a Constituição Federal em seu art. 169, parágrafo 3º, estabelece como providência obrigatória para eliminação do percentual excedente de despesa com pessoal a redução em pelo menos trinta por cento das despesas com cargos em comissão e funções gratificadas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Estabelece a redução da jornada de trabalho e os respectivos vencimentos dos seguintes Cargos em Comissão padrão - CC 3, CC 4 e CC 5, ou que possuam vencimentos superiores a R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) nos termos da Lei Municipal 873 de 16 de agosto de 2013.

Nome	CC	Secretaria	Redução de 30% na carga horária semanal	Redução de 30% no Vencimento
Adelir Fagundes	Dirigente de Equipe – CC3	Obras	De 40 para 28	De 1.599,53 para 1.119,67
Adriana Kloh Pezenatto	Coordenador de Secretaria	Saúde	De 40 para 28	De 2.494,33 para 1.746,03
Aline Leseux Lazaretti	Diretor Geral de Secretaria – CC4	Administração	De 40 para 28	De 1.866,10 para 1.306,27
Bruno Ferreira dos Santos	Dirigente de Equipe – CC3	Obras	De 40 para 28	De 1.599,53 para 1.119,67
Debora Chagas	Coordenadora de Promoção da Cidadania Social – CC5	Assistência Social	De 40 para 28	De 2.399,32 para 1.679,52
Diana Marangon Willes	Dirigente de Equipe – CC3	Assistência Social	De 40 para 28	De 1.599,53 para 1.119,67



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO**

**Av. Júlio de Maíhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900**

Edneide Miranda dos Santos	Coordenador de Secretaria	Saúde	De 40 para 28	De 2.494,33 para 1.746,03
Gilberto Batista	Coordenador de Habitação e Regularização Fundiária – CC5	Habitação	De 40 para 28	De 2.399,32 para 1.679,52
Israel Jose Quadri	Motorista do Gabinete – CC 3	Gabinete	De 40 para 28	De 1.599,53 para 1.119,67
Jair Batista	Diretor de Cultura e Esporte – CC3	Educação	De 40 para 28	De 1.599,53 para 1.119,67
Jandir Chaves da Silva	Dirigente de Equipe – CC3	Obras	De 40 para 28	De 1.599,53 para 1.119,67
Jose Ari da Silva	Coordenador setor de Transporte – CC5	Educação	De 40 para 28	De 2.399,32 para 1.679,52
Karina Mendes	Coordenador Municipal Políticas para Juventude – CC3	Assistência Social	De 40 para 28	De 1.599,53 para 1.119,67
Luciano Toson	Assessor Jurídico – CC6	Gabinete	De 40 para 28	De 3.144,18 para 2.200,92
Márcio Luiz Simon Heckler	Coordenador Sistema Controle Interno – CC5	Gabinete	De 40 para 28	De 2.399,32 para 1.679,52
Maria Jacques Kleber	Coordenadora da Coordenadoria dos Direitos das Mulheres - CC4	Gabinete	De 40 para 28	De 1.866,10 para 1.306,27
Paulo Cesar Copini	Coordenador de Secretaria	Saúde	De 40 para 28	De 2.494,33 para 1.746,03
Renato Fortes de Andrade	Diretor Geral de Secretaria - CC4	Desenvolvimento	De 40 para 28	De 1.866,10 para 1.306,27
Rodolfo Bastos Bordignon	Diretor Geral de Secretaria - CC4	Finanças	De 40 para 28	De 1.866,10 para 1.306,27
Rosane das Graças Chagas	Dirigente de Equipe - CC3	Administração	De 40 para 28	De 1.599,53 para 1.119,67
Samara Fernanda Almeida dos Santos	Diretor Geral de Secretaria - CC4	Agricultura	De 40 para 28	De 1.866,10 para 1.306,27
Simone Picolotto	Dirigente de Equipe - CC3	Administração	De 40 para 28	De 1.599,53 para 1.119,67
Simone Silveira Soares	Chefe de Recursos Humanos - CC3	Administração	De 40 para 28	De 1.599,53 para 1.119,67
Vilmar Martins da Silva	Coordenador do Setor de Compras - CC5	Finanças	De 40 para 28	De 2.399,32 para 1.679,52
X-X-X-X	Chefe de Arrecadação de Tributos - CC3	Finanças	De 40 para 28	De 1.599,53 para 1.119,67
X-X-X-X	Chefe de Gabinete - CC5	Gabinete	De 40 para 28	De 2.399,32 para 1.679,52

**Art. 2º** - A redução será pelo prazo de três meses, findo o prazo do Decreto, fica assegurado ao servidor o retorno à jornada normal de trabalho, com respectivo vencimento.

**Parágrafo único.** A redução poderá ser prorrogada por 30 dias, totalizando o prazo máximo de quatro meses.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2015.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
Aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2015.**

**NELSON JOSE GRASSELLI  
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**LUCIANE BEVILAQUA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO**

**Av. Júlio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900**

**Secretária Municipal de Administração**